



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1129 de 27 de dezembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 981.500,00 (novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 Saúde para todos

2105 Atividades da Atenção Básica PAB

FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual

XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

530.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

122 Administração Geral

0002 Administração Geral

2011 Atividades do FMS

FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual

XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

0010 Saúde para todos



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde
	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS
FR: 1.621.0000	proven. Do Governo Estadual
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	31.500,00

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0010	Saúde para todos
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
FR: 1.621.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	320.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0010	Saúde para todos
2105	Atividades da Atenção Básica PAB
FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde
596 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	230.000,00
596 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	300.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
122	Administração Geral
0002	Administração Geral
2011	Atividades do FMS
FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde
597 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
	100.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde	
655 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.500,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde	
575 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Claudécir A. Alves
PRESIDENTE